

EDITAL 05/2026 - SELEÇÃO DE ALUNOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos.

1. Vagas

1.1 Serão disponibilizadas 21 vagas de Mestrado e 8 vagas de Doutorado, sendo 70% (por curso) das vagas destinadas à ampla concorrência e 30% (por curso) destinadas ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) para pessoas auto-declaradas negras (pretas e pardas) ou transgêneros (travestis e transexuais), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 45/2024 do CONSUN/FURG (disponível em: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes2024-45>) e conforme IN PROESP/FURG nº 06/2022 (disponível em: https://propesp.furg.br/images/IN_PROESP_6_2022_ProAAf-PG.pdf).

1.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital e com o preenchimento adequado dos Anexos deste edital. Os candidatos negros, transgêneros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

1.3 Em caso do não preenchimento das vagas destinadas a política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas passará por uma averiguação da Comissão de Heteroidentificação.

1.4 Número de vagas ofertadas neste Edital por área de concentração e campus:

Campus	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Carreiros ^a	16	05
SAP ^b	05	03
Total	21	08

^aCarreiros: Campus Carreiros, situado em Rio Grande-RS.

^bSAP: Campus Santo Antônio da Patrulha, situado em Santo Antônio da Patrulha-RS.

1.5 A relação vaga/docente será divulgada aos candidatos aprovados após a finalização do processo seletivo.

2. Comissão de seleção

2.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Permanente de Seleção do PPGQTA, composta pelos professores Dr. Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Junior, Dr. Eliézer Quadro Oreste, Dr. Gilber Ricardo Rosa, Dr. Jean Lucas de Oliveira Arias e Dr^a. Liane Krolow Soares.

2.2 Para as vagas destinadas ao PROAAf-PG, será acionada a Comissão de Heteroidentificação da Escola de Química e Alimentos.

3. Público alvo

3.1. Nível Mestrado: Portadores de diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Química ou áreas afins, sendo cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Nível Doutorado: Portadores de diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado em Química ou áreas afins, sendo cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4. Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas de 24/06/2026 a 26/07/2026, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições dos cursos de Pós-Graduação (SIPOSG), disponível em siposg.furg.br/mestrado (Mestrado) e siposg.furg.br/doutorado (Doutorado). Os documentos a seguir devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição em frente e verso:

Nível Mestrado

- a) Cópia do Histórico escolar da Graduação, colorida e em alta resolução (Obrigatório);
- b) Cópia do Diploma de curso superior ou Certidão emitida pela instituição de ensino superior (IES) que comprove a data de finalização do curso, colorida e em alta resolução (Obrigatório);
- c) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (Obrigatório);
- d) Para estrangeiros(as), cópia digitalizada da página de identificação do passaporte, que deve estar válido (Obrigatório);
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) (Obrigatório);
- f) Carta de intenção à vaga pretendida e motivação para a realização do mestrado (Obrigatório);
- g) Tabela de pontuação preenchida (conforme Anexo 8) e documentada com cópias não autenticadas e numeradas de acordo com a ordem da tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios devem ser anexados junto à tabela seguindo a ordem de pontuação da mesma, observando e respeitando a pontuação máxima solicitada. Só será considerada a pontuação declarada pelo candidato (Obrigatório);
- h) Carta de compromisso do docente responsável para realização da prova fora do Campus Carreiros (Rio Grande/RS) ou Campus da FURG em Santo Antônio da Patrulha/RS. Este documento deve ser redigido em papel timbrado da instituição e conter as seguintes informações: Nome completo e CPF (ou número do passaporte, se estrangeiro(a)) do docente responsável pela aplicação da prova; Certidão de exercício de função que ateste que o docente está vinculado a IES, onde será realizada a prova; Declaração expressa de compromisso com a custódia e a integridade da prova; Contato telefônico e e-mail institucional do docente; Data e assinatura do docente. A falta desta carta implicará na desclassificação da inscrição (Obrigatório).

Observação: Só serão homologados os inscritos que apresentarem os documentos obrigatórios supracitados digitalizados e anexados ao sistema de inscrição no prazo previsto no edital.

Nível Doutorado

- a) Cópia do Histórico Escolar Completo do curso de Graduação e de Mestrado, colorida e em alta resolução (Obrigatório);
- b) Cópia do Diploma de Curso Superior e de Mestrado (ou Certidão emitida pelo Programa de Pós-Graduação que comprove a data de finalização do curso), colorida e em alta resolução

- (Obrigatório);
- c) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (Obrigatório);
 - d) Para estrangeiros(as), cópia digitalizada da página de identificação do passaporte, que deve estar válido (Obrigatório);
 - e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) (Obrigatório);
 - f) Carta de intenção à vaga pretendida e motivação para realização do Doutorado (Obrigatório);
 - g) Tabela de pontuação preenchida (conforme Anexo 8) e documentada com cópias não autenticadas numeradas de acordo com a ordem da tabela de pontuação. Só será considerada a pontuação declarada pelo candidato (Obrigatório);
 - h) Carta de compromisso do docente responsável para realização da prova fora do Campus Carreiros (Rio Grande/RS) ou Campus da FURG em Santo Antônio da Patrulha/RS. Este documento deve ser redigido em papel timbrado da instituição e conter as seguintes informações: Nome completo e CPF (ou número do passaporte, se estrangeiro(a)) do docente responsável pela aplicação da prova; Certidão de exercício de função que ateste que o docente está vinculado a IES, onde será realizada a prova; Declaração expressa de compromisso com a custódia e a integridade da prova; Contato telefônico e e-mail institucional do docente; Data e assinatura do docente. A falta desta carta implicará na desclassificação da inscrição (Obrigatório).

Observação: Só serão homologados os inscritos que apresentarem os documentos solicitados obrigatórios supracitados e anexados ao sistema de inscrição no prazo previsto neste Edital.

4.2 Para concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), o candidato deve assim indicar no(s) formulário(s) de auto declaração que consta nos Anexos deste Edital e entregar a seguinte documentação:

- a) Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração
- b) Indígenas: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Anexo 2)
- c) Quilombolas: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma
- d) Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (Anexo 5); (ii) Memorial descritivo (Anexo 6); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (procedimento descrito no Anexo 7), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo
- e) Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão)

que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

5. Etapas do processo seletivo

Níveis Mestrado e Doutorado

5.1 Primeira Etapa: Prova Escrita (vide assuntos e bibliografia do Anexo 9) correspondendo a 70% da nota final, em caráter eliminatório, a qual será realizada de forma presencial e individual, com duração de 4 h. O candidato deve estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e calculadora. Não será admitido consulta a nenhuma fonte bibliográfica ou qualquer tipo de material.

Observação 1: A prova será redigida em língua portuguesa e deverá ser respondida obrigatoriamente em língua portuguesa.

Observação 2: Os candidatos estarão classificados para a segunda etapa (Análise de Currículo) quando a nota da Prova for igual ou superior a 30% da maior nota obtida na primeira etapa. Não haverá candidato classificado se não houver candidato com acertos nas questões da Prova Escrita.

5.2 Segunda Etapa: Análise de Currículo correspondendo a 30% da nota final, em caráter classificatório, a partir da análise da documentação dos candidatos. A Tabela de Pontuação (Anexo 8) deverá ser preenchida pelo candidato, conforme orientações descritas no item 4.1 deste Edital.

6. Considerações gerais sobre o processo seletivo

6.1 A nota da Prova Escrita e a nota da Avaliação dos Currículos serão normalizadas com base na maior nota de cada etapa.

6.2 As pontuações de todas as etapas serão expressas com duas casas decimais após a vírgula.

6.3 Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios: 1º) candidato com maior nota na Prova Escrita; 2º) Caso exista empate na nota na Prova Escrita, o critério de desempate será a idade (o candidato de maior idade terá prioridade na colocação).

6.4 A Prova Escrita será realizada em local que será divulgado no site do Programa em data que anteceda o início do processo seletivo, conforme o cronograma deste Edital.

6.5 A prova poderá ser realizada fora do Campus Carreiros (Rio Grande/RS) ou Campus da FURG em Santo Antônio da Patrulha/RS, desde que exista demanda de candidato e ao menos um docente responsável pela aplicação da Prova em sua Universidade (conforme descrito no item 4.1). A coordenação do PPGQTA enviará e-mail ao docente responsável no caso da confirmação da realização da prova.

6.6 O processo seletivo poderá ser realizado por candidatos que desejem ingressar no Programa e/ou por candidatos já matriculados que desejem concorrer à cota(s) de bolsa (através de Edital de bolsas que poderá ser publicado após esta seleção, conforme disponibilidade de cotas).

6.7 A participação neste processo seletivo não implica garantia de concessão de bolsa ou de quaisquer benefícios de assistência estudantil. A eventual concessão estará condicionada aos critérios estabelecidos na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), à disponibilidade orçamentária e à avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no âmbito

dos Editais de Inclusão no Sub-programa de Assistência Básica da FURG, conforme Instrução Normativa N° 13/2026.

6.8 Os candidatos não estrangeiros aprovados neste processo seletivo deverão realizar a matrícula, de forma exclusivamente presencial, mediante apresentação do documento de identificação e do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação. Para os ingressantes no Campus Carreiros, dirigir-se à Secretaria do PPGQTA (Escola de Química e Alimentos - EQA, Campus Carreiros: Av. Itália, Km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil). Para os ingressantes no Campus de Santo Antônio da Patrulha, o local será divulgado previamente à data de matrícula.

6.9 Os candidatos estrangeiros aprovados neste processo seletivo deverão se apresentar ao PPGQTA, (Escola de Química e Alimentos - EQA, Campus Carreiros: Av. Itália, Km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil), de forma presencial, portando os seguintes documentos originais:

- a) passaporte válido;
- b) visto apropriado à finalidade acadêmica, exceto nos casos de residentes no país;
- c) comprovante de entrada no Brasil (passaporte com carimbo de entrada no Brasil datado de até 90 dias) e protocolo de atendimento/agendamento na Polícia Federal;
- d) Termo de Compromisso, Anexo 10, assinado pelo estudante internacional;
- e) seguro-saúde com repatriação funerária contratado no país de origem e válido no Brasil por todo o período do vínculo acadêmico, conforme disposto no art. 8° da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA FURG N° 15, DE 19 DE MAIO DE 2026; e
- f) diploma de graduação e histórico escolar correspondentes, apostilados, para país signatário da Convenção da Apostila de Haia, ou com legalização consular brasileira em países não participantes da Convenção da Apostila de Haia, bem como tradução juramentada no Brasil, quando o documento não estiver em português, inglês, espanhol ou francês.

Observação: É obrigatória a apresentação presencial, pelo estudante internacional, dos documentos originais elencados no item 6.9 à Secretaria de Relações Internacionais (REINTER), previamente à realização da primeira matrícula e em um prazo de até 5 dias úteis da sua apresentação ao Programa de Pós-graduação.

7. Cronograma do processo seletivo

Início das inscrições	24/06/2026
Término das inscrições	26/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	27/07/2026
Recursos da homologação das inscrições*	28/07/2026
Resultado final da homologação das inscrições	29/07/2026
<i>Primeira etapa:</i> Prova Escrita (local a ser divulgado no site do programa)	31/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	31/07/2026
Recursos das notas da Prova Escrita*	01/08/2026
Julgamento dos recursos e divulgação do Resultado Final da Prova Escrita	03/08/2026
<i>Segunda etapa:</i> Avaliação de Currículos	03/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Currículos	03/08/2026
Recursos das notas da Avaliação de Currículos*	04/08/2026
Julgamento dos recursos e divulgação do Resultado Final da Avaliação de Currículos	05/08/2026
Resultado Final	05/08/2026
Período de matrículas	06 - 07/08/2026

* A solicitação de recurso deve ocorrer no sistema em que foi efetuada a inscrição.

ANEXO 1 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da

Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que _____ CPF, _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____.

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____.
Assinatura _____.

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____.
Assinatura _____.

_____, _____ de _____ de 202__.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
_____ certificada
pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins
específicos de atender ao item _____ EDITAL DE
SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____
CPF _____,
RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no
Estado _____
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para
contato: (____) _____.
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para
contato: (____) _____.
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para contato: (____) _____.
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 201____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 7 – Procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.

ANEXO 8 - Tabela de Pontuação Curricular Mestrado/Doutorado

Candidato: _____

1. Atuação Profissional

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação candidato	Pontuação Máxima
1.1. Atividades de Monitoria	0,05 (por semestre)			0,2
1.2. Participação de atividades de Iniciação Científica (voluntária ou com bolsa) na área	0,1 (por semestre)			0,4
1.3. Participação de atividades de Iniciação a Docência (voluntária ou com bolsa) na área	0,1 (por semestre)			0,4
1.4. Participação de atividades de Extensão (voluntária ou com bolsa) na área	0,1 (por semestre)			0,4
1.5. Estágio não-curricular (com comprovação por contrato ou similar) na área	0,1 (por semestre / atividade)			0,2
1.6. Experiência Docente (com comprovação por contrato ou carteira assinada) na área	0,1 (por semestre / atividade)			0,6
1.7. Experiência técnica/profissional com vínculo empregatício na área	0,1 (por semestre / atividade)			0,4
1.8. Participação em bancas ou comissões julgadoras	0,05 (por banca)			0,2
1.9. Ministrante de palestras, minicursos ou consultoria técnica na área	0,05 (por atividade)			0,2
	Total			3,0 pontos

2. Atividades Científicas

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação candidato	Pontuação Máxima
2.1. Livro - organização, edição ou autoria (com ISBN) na área	0,5 (por livro)			1,0
2.2. Capítulo de livro (com ISBN) na área	0,3 (por capítulo)			0,6
2.3. Artigos publicados ou aceitos (com DOI) para publicação em periódicos com Fator de Impacto (FI) conforme o publicado pelo "Journal Citation Reports - JCR do Institute for Scientific Information - ISI"	FI ≥ 4,00	0,5 (por artigo)		2,0
	2,00 ≥ FI ≥ 3,99	0,4 (por artigo)		
	0,01 ≥ FI 1,99	0,3 (por artigo)		
	Sem Fator de Impacto ou indexados em outra base de dados	0,1 (por artigo)		
2.4. Resumo publicado em anais de eventos internacionais na área	0,15 (por resumo)			0,60
2.5. Resumo publicado em anais de eventos nacionais na área	0,12 (por resumo)			0,48
2.6. Pedido de proteção de propriedade intelectual (Depósito de Patente)*	0,3 (por patente)			0,6
2.7. Concessão de propriedade intelectual (Concessão de Patente)*	0,5 (por patente)			1,0
2.8. Apresentação oral de trabalhos em congressos/eventos na área	0,12 (por apresentação)			0,48
2.9. Participação em congressos e similares na área	0,01 (por participação)			0,04
2.10. Participação em minicursos na área (igual ou superior a 8h)	0,02 (por participação)			0,08
2.11. Prêmios na área	0,02 (por prêmio)			0,04
2.12. Participação em comissão organizadora de eventos na área	0,01 (por participação)			0,04
2.13. Participação em direção de entidade/organização estudantil ou órgãos de gestão acadêmica (conselhos, núcleos ou equivalentes)	0,01 (por semestre)			0,04
	Total			7,0 pontos

*Processo de patente de mesmo número, se concedidos, não será pontuado o depósito

ANEXO 9 – CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA

Conteúdos: Átomos, moléculas e íons. Estrutura eletrônica dos átomos. Propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas. Geometria molecular e teorias de ligação. Forças intermoleculares, líquidos e sólidos. Soluções. Estequiometria. Gases. Equilíbrio químico. Equilíbrio ácido-base. Equilíbrio de solubilidade. Termoquímica. Termodinâmica Química. Cinética Química. Eletroquímica. Química da vida: química orgânica e biológica.

Bibliografia recomendada

- Brown, T. L.; Eugene LeMay, Jr., H.; Bursten, B. E.; Burdge, J. R. *Química a Ciência Central*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- Atkins, P; Jones, L. *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- Russell, J. B. *Química Geral*. Volume I. São Paulo: Pearson Makron Books, 1994.
- Russell, J. B. *Química Geral*. Volume II. São Paulo: Pearson Makron Books, 1994.

ANEXO 10 — TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, passaporte nº _____, matriculado(a)/candidato(a) ao Programa de Pós-graduação _____, declaro:

1. estar ciente da necessidade de manter minha situação migratória regular e atualizada junto à FURG e aos órgãos competentes, apresentando Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)/protocolo da Polícia Federal e demais documentos dentro da validade;
2. que apresentarei à Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) todos os documentos originais exigidos e informarei imediatamente quaisquer alterações de situação migratória;
3. que mantereí seguro-saúde válido durante todo o período de vínculo; com cobertura de despesas médicohospitalares e de repatriação funerária. Declaro, igualmente, que assumo a responsabilidade pelas eventuais despesas decorrentes da contratação desse serviço;
4. que estou ciente de que a matrícula depende de liberação da Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) e que o descumprimento da Instrução Normativa Conjunta FURG Nº 14/2026 acarretará na suspensão de atos acadêmicos e o cancelamento de matrícula e do vínculo institucional;
5. que os documentos acadêmicos emitidos no exterior foram apostilados/legalizados e, quando necessário, traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.

Local e data: _____

Assinatura do(a) estudante: _____

Conferido pela REINTER (nome/assinatura): _____